Exmo. Snr. Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

96/54
Ao Snr Cretário
16/5/55
Narcélio Jesus Serra

REQUERIMENTO.

Requeiro ouvido o plenario seja oficiado ao senhor Prefeito no sentido de informar esta Câmara, em que Lei se baseou ao promulgar a Lei nº 264, em 1º de Dezembro de 1.954, que em seu art. 3º contraria dispositivos da Constituição Federal, bem como, informar como sua Excia. determinou a escrituração do crédito anulado pelo art. 5º referente a vencimentos de SEGUNDOS ESCRITURARIOS, si a Lei ora referida em seu art. 1º estingue um cargo de 3º Escriturario.
SALA DAS SESSÕES, em 13 de Dezembrp de 1.954.

José Pereira Pinto.

CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
REGISTRADO
a fls. do respectivo livro
Secretaria, 2 de 2 de 195

Diretor da Secretaria